



Estado do Paraná  
**PODER JUDICIÁRIO**

38ª Seção Judiciária - Comarca de Medianeira-PR  
Direção do Fórum

342

Portaria nº 4/2018

Medianeira-PR, 06 de abril de 2018.

O Doutor **HUBER PEREIRA CAVALHEIRO**, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, atualmente investido na função de Diretor do Fórum da Comarca de Medianeira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do **Dr. RICARDO FERREIRA DAMIÃO JUNIOR**, advogado atuante nesta Comarca,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS EM CURSO**, por 15 (quinze) dias úteis, desde a data do falecimento do causídico, em **28.03.2018**, dos processos que tramitam nesta Comarca, em que são patronos tanto o *extinto* quanto os seus advogados associados. São eles:

- a) RICARDO FERREIRA DAMIÃO JUNIOR - OAB/PR n. 20.816;
- b) FERNANDA SMAHA DAMIÃO - OAB/PR n. 54.175;
- c) PAULO SMAHA JUNIOR - OAB/PR n. 81.172;
- d) JOSERLAINE MENEGON - OAB/PR n. 60.250;
- e) MARCELO RUTHES PREVE - OAB/PR n. 64.601;
- f) RUBENVAL FERREIRA LEITE OAB/PR n. 64.921.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria às Secretarias das Varas Criminal e Cível ciência e anotação nos processos.

\_\_\_\_\_



Estado do Paraná  
**PODER JUDICIÁRIO**  
38ª Seção Judiciária - Comarca de  
Medianeira  
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

33 v

Registre-se. Cumpra-se. Comunicações necessárias.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Medianeira,  
Estado do Paraná, aos 06 de abril de 2018.

**HUBER PEREIRA CAVALHEIRO**

**Juiz Substituto - Diretor do Fórum em exercício**

